



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

P O R T A R I A Nº 44/2017

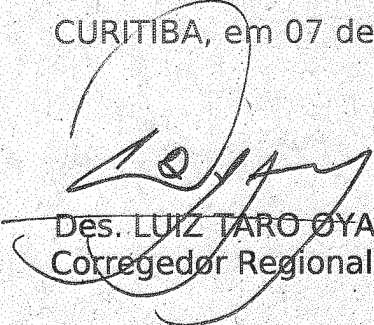
O Desembargador LUIZ TARO OYAMA, Corregedor Regional Eleitoral do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1) PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 34/2017, publicada no DJE nº 104 de 12/06/2017, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 08/2017-Comissão do PAD, com a finalidade de apurar as irregularidades referentes aos fatos que constam dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 14-38.2017.6.16.0000.

2) CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

CURITIBA, em 07 de agosto de 2017.


Des. LUIZ TARO OYAMA
Corregedor Regional Eleitoral